

Oliveira — assistente técnico, posição 10, nível 15, no dia 1 de agosto de 2018, aposentação; Pompeu Adriano Godinho Matos — assistente operacional, posição 1, nível 1, no dia 01 de setembro de 2018, exonerado; Domingos António Matos — assistente operacional, posição 3, nível 3, no dia 13 de novembro de 2018, falecimento; Maria Quitéria Chitas Narciso Santos — assistente operacional, posição 1, nível 1, no dia 01 de dezembro de 2018, exonerada; João Casimiro Pires do Carmo Henriques — assistente operacional, posição 3, nível 3, no dia 1 de janeiro de 2019, aposentação; Joaquim Augusto Melo Consolado — assistente operacional, posição 9, nível 9, no dia 07 de janeiro de 2019, falecimento.

18 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

312081177

## MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

### Aviso n.º 4220/2019

#### Celebração e cessação de modalidades de vínculo

Em cumprimento do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que durante o ano de 2018 foram celebradas e cessadas as seguintes modalidades de vínculo:

Comissão de serviço:

Ana Rute Mil-Homens Martins, secretária da vereação, com efeitos a partir de 26/02/2018;

Marco Paulo Gomes de Almeida, chefe de gabinete de apoio à presidência, com efeitos a partir de 03/01/2018;

Vital Palmira do Rosário, adjunto de presidência, com efeitos a partir de 26/02/2018.

Consolidação de mobilidade intercarreiras:

Maria Helena Rebelo Santos a 20/11/2018, na carreira/categoria de assistente técnica, na posição 3, nível 8 da tabela remuneratória única;

Pedro Miguel Nunes Correia a 20/11/2018, na carreira/categoria de técnico superior, na posição 2, nível 15 da tabela remuneratória única.

Celebração de contratos por tempo indeterminado:

Joel Marco Loureiro Rego, Hugo Carlos Martins Honorato, Nelson Nobre Correia, Arménio Barata Antunes Correia, Igor Leonardo Sousa da Silva, Maria João Grenho Crispim e Samuel António dos Santos Pereira, com efeitos a 23 de abril, 7 e 14 de maio de 2018, respetivamente, na carreira/categoria de assistente operacional, posição 2, nível 2 da tabela remuneratória única, após conclusão de procedimento concursal;

Hilário Vieira Rodrigues, com efeitos a 01/08/2018, na carreira/categoria de assistente operacional, posição 2, nível 2 da tabela remuneratória única, após regresso de licença sem vencimento.

Cessação de comissão de serviço:

Ana Rute Mil-Homens Martins, secretária da presidência, com efeitos a partir de 25/02/2018 e de secretária da vereação, com efeitos a partir de 31/12/2018.

29 de janeiro de 2019. — O Presidente, *Dr. Ricardo Fernandes*.

312058108

## MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

### Aviso n.º 4221/2019

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade de jardineiro — aviso de abertura n.º 10663/2018 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 150 de 6 de agosto de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com:

José Pedro Victorino Videira — posicionado na 1.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 1 da TRU — atualmente 600€ — contrato com início em 01/02/2019.

O Júri de avaliação do período experimental de vínculo do trabalhador é o mesmo do procedimento concursal, sendo a duração do mesmo de 90 dias, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

312057558

## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

### Aviso n.º 4222/2019

#### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso n.º 10720/2018 desta Câmara Municipal datado de 16 de julho de 2018, publicado no *Diário da República* n.º 151 2.ª série de 7 de agosto de 2018, na BEP de 8 de agosto de 2018, no jornal de expansão nacional “Correio da Manhã” de 9 de agosto de 2018 e na página eletrónica da Câmara Municipal, por extrato, em 7 de agosto de 2018, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista de ordenação final:

- 1.º Ana Margarida Pereira Vicente — 12,750 Valores
- 2.º Patrícia Helena Cardoso — 12,500 Valores
- 3.º Ana Catarina Mealha Guerreira — 12,200 Valores
- 4.º Eunice Cristina Ganilho de Sousa Martins — 10,950 Valores
- 5.º Liliana Duro Lopes Mascarenhas Bonança — 10,425 Valores

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 08 de fevereiro de 2019.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placar do átrio dos Paços dos Concelhos e na página eletrónica desta Câmara Municipal ([www.cm-castromarim.pt](http://www.cm-castromarim.pt)), a Lista Unitária de Ordenação Final.

12 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

312060619

### Aviso n.º 4223/2019

#### Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo).

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, mediante proposta do órgão executivo aprovada em reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2019 e em conformidade com o meu despacho de 28 de janeiro de 2019, encontram-se abertos os procedimentos concursais comuns, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), para preenchimento de sete postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano 2019, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 — Identificação dos postos de trabalho:

Referência A — Um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — Calceteiro;

Referência B — Dois (2) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — Pintor;

Referência C — Três (3) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — Pedreiro;

Referência D — Um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — Carpinteiro.

3 — Os contratos terão a duração de 12 meses, podendo, eventualmente, virem a ser renovados nos termos da lei.

4 — Na sequência do acordo celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em 8 de julho de 2014, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, pelo que esta Autarquia não efetuou a referida consulta.

Não existe no órgão reserva de recrutamento constituída que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar e que relativamente à consulta efetuada à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril verifica-se, segundo informação prestada pelo INA, que “*não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de quaisquer candidatos com o perfil adequado*”.

5 — Legislação aplicável: Orçamento de Estado para 2019 aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

6 — Prazo de validade: os presentes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 — Local de Trabalho: Município de Castro Marim.

8 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Referência A: A caracterização do posto de trabalho consiste, para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de assistente operacional, em: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, com grau de complexidade variável, e indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um «martelo de passeio» (calceteira) ou camartelo; Prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T ou uma mangueira de água; Prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício; Providencia a drenagem e escoamento das águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa vir a acumular, e assenta junto aos lancis a «fiada» da água; Encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percu-te-as até se «negarem» ou se estabilizarem adequadamente; Predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos; Preenche com blocos pela forma usual; Refecha as juntas com areia, calça ou outro material; Talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada; Adapta as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão, segundo os planos mais convenientes; O trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Referência B: A caracterização do posto de trabalho consiste, para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de assistente operacional, em: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com graus de complexidade variáveis e indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger e decorar, utilizando pincéis de vários formatos, rolos e outros dispositivos de pintura e utensílios apropriados; Prepara a superfície a recobrir e remove, se necessário, as camadas de pintura que se apresentem com deficiências; Limpa ou lava a zona a pintar, procedendo em seguida, se for caso disso, a uma reparação cuidada, seguidas de inspeção geral; Seleciona ou prepara o material a empregar na pintura, misturando na devida ordem e proporção massas, óleos, diluentes, pigmentos, secantes, tintas, vernizes, cal, água, cola ou outros elementos; Ensaia e afina o produto obtido até conseguir a cor, tonalidade, opacidade, poder de cobertura, lacagem,

brilho, uniformidade ou outras características que pretenda; Aplica as convenientes demãos de isolante, secantes, condicionadores ou primários, usando normalmente pincéis de formato adequado, segundo o material a proteger e decorar; Betuma orifícios, fendas, mossa ou outras irregularidades, com um ferro apropriado; Emassa as superfícies com betumadeiras; passa-as à lixa, decorrido o respetivo período de secagem, a fim de as deixar perfeitamente lisas; Estende as necessárias demãos de subcapa e material de acabamento; Verifica a qualidade do trabalho produzido; Cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; Por vezes, orçamenta trabalhos da sua arte, assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris e tetos com papel pintado; O trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Referência C: A caracterização do posto de trabalho consiste, para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de assistente operacional, em: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com graus de complexidade variáveis e indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Aparelha pedra em grosso; Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; Procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos; O trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Referência D: A caracterização do posto de trabalho consiste, para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de assistente operacional, em: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com graus de complexidade variáveis e indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e câmbala, através dos moldes que lhe são apresentados; Analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; Serra e topia as peças, desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; Assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; Procede a transformações das peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova, e repara-as; O trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

9 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, após o termo dos procedimentos concursais, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo que a posição remuneratória de referência, é a seguinte: 1.ª posição, nível 1, da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o valor de € 600,00 da Tabela Remuneratória Única:

10 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.1 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, conforme o disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir a atividade municipal, no

caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, mediante proposta do órgão executivo aprovada em reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2019, foi autorizado o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

10.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita.

11 — Quotas de Emprego: Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Habilitações literárias exigidas: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade 1 da carreira/categoria de Assistente Operacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Titularidade de escolaridade obrigatória.

Não existe a possibilidade de substituição da habilitação exigida, por formação ou experiência profissional.

13 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município ([www.cm-castromarim.pt](http://www.cm-castromarim.pt) — Serviços — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais), podendo serem entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Castro Marim (Serviço de Recursos Humanos), Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo profissional devidamente datado e assinado pelo candidato, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de ações de formação e da experiência profissional.
- c) Sendo candidato já vinculado, deverá apresentar ainda: Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada (com data posterior à data da publicação do presente aviso), da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; Declaração de conteúdo funcional emitido pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e as últimas 3 menções de avaliação de desempenho.

13.2 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 10 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

13.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos métodos de seleção.

13.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Castro Marim ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

13.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de seleção: Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será aplicado o método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular; bem como aplicado o método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção.

14.1 — A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

14.3 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.4 — A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (70 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

CF = Classificação final  
AC = Avaliação curricular  
EPS = Entrevista profissional de seleção

15 — Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Subsistindo o empate, desempatará pela maior experiência profissional e em seguida pela maior formação profissional.

16 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Castro Marim e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para realização do método seguinte através de uma das formas previstas no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final, é facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito, ao Presidente do Júri do procedimento concursal.

18 — Após homologação, a lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Castro Marim e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — Composição do júri do concurso: O júri destes procedimentos foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 28 de janeiro de 2019, e tem a seguinte constituição:

Referência A:

Presidente — Chefe de Divisão, António José Santos Pereira  
1.º Vogal Efetivo — Chefe de Serviços, Abílio Gonçalo Ribeiro do Brito  
2.º Vogal Efetivo — Técnica Superior, Maria da Assunção Veríssimo Gomes Pereira  
1.º Vogal Suplente — Técnica Superior, Joana Teresa Janeiro Ramos  
2.º Vogal Suplente — Técnico Superior, Edgar Manuel Soromenho Bandarra

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Referência B:

Presidente — Chefe de Serviços, Abílio Gonçalo Ribeiro do Brito  
1.º Vogal Efetivo — Técnica Superior, Joana Teresa Janeiro Ramos

2.º Vogal Efetivo — Técnica Superior, Maria da Assunção Veríssimo Gomes Pereira

1.º Vogal Suplente — Técnico Superior, Edgar Manuel Soromenho Bandarra

2.º Vogal Suplente — Técnica Superior, Telma Isabel Rosa Dias Romão

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Referência C:

Presidente — Chefe de Divisão, António José Santos Pereira

1.º Vogal Efetivo — Chefe de Serviços, Abílio Gonçalves Ribeiro de Brito

2.º Vogal Efetivo — Técnica Superior, Joana Teresa Janeiro Ramos

1.º Vogal Suplente — Técnico Superior, Edgar Manuel Soromenho Bandarra

2.º Vogal Suplente — Técnica Superior, Telma Isabel Rosa Dias Romão

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Referência D:

Presidente — Chefe de Serviços, Abílio Gonçalves Ribeiro do Brito

1.º Vogal Efetivo — Técnico Superior, Edgar Manuel Soromenho Bandarra

2.º Vogal Efetivo — Técnica Superior, Maria da Assunção Veríssimo Gomes Pereira

1.º Vogal Suplente — Técnica Superior, Telma Isabel Rosa Dias Romão

2.º Vogal Suplente — Técnica Superior, Joana Teresa Janeiro Ramos

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação do *Diário da República*, na página oficial do Município de Castro Marim ([www.cm-castromarim.pt](http://www.cm-castromarim.pt)) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição de República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

312066281

#### **Aviso (extrato) n.º 4224/2019**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 1 de fevereiro de 2019, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), n.º 2, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por forma a assegurar o normal funcionamento e garantir a prossecução das atribuições cometidas à unidade orgânica, designei, em regime de substituição, pelo prazo de 90 dias e/ou até à conclusão do procedimento concursal tendente à designação de novo titular, com efeitos a 1 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e respetivas alterações, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim, Octávio Miguel Calhau Câmara, para exercer o cargo de Dirigente Intermédio de 2.ª Grau (Chefe de Divisão) da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, o qual reúne os requisitos legais exigidos e possui as competências adequadas ao exercício do referido cargo.

15 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

312074398

#### **Aviso (extrato) n.º 4225/2019**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 1 de fevereiro de 2019, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), n.º 2, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por forma a assegurar o normal funcionamento e garantir a prossecução das atribuições cometi-

das à unidade orgânica, designei, em regime de substituição, pelo prazo de 90 dias e/ou até à conclusão do procedimento concursal tendente à designação de novo titular, com efeitos a 1 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e respetivas alterações, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Técnica Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim, Fátima Maria Marques Saboeiro Afonso, para exercer o cargo de Dirigente Intermédio de 2.ª Grau (Chefe de Divisão) da Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos, a qual reúne os requisitos legais exigidos e possui as competências adequadas ao exercício do referido cargo.

15 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

312074373

#### **Aviso (extrato) n.º 4226/2019**

##### **Avaliação final relativa ao período experimental do trabalhador em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 46.º da referida lei, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, foi concluído com sucesso o período experimental do Assistente Operacional, Válder Miguel Romeira do Ó.

15 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

312074421

#### **Aviso (extrato) n.º 4227/2019**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 1 de fevereiro de 2019, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), n.º 2, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determinei a cessação da nomeação em comissão de serviço, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau (Chefe de Serviços), da Técnica Superior Clementina de Fátima Bidarra Pinto de Castro, com efeitos a 31 de janeiro de 2019, nos termos da alínea *c*) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e respetivas alterações.

15 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

312074276

#### **Aviso (extrato) n.º 4228/2019**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 1 de fevereiro de 2019, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), n.º 2, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por forma a assegurar o normal funcionamento e garantir a prossecução das atribuições cometidas à unidade orgânica, designei, em regime de substituição, pelo prazo de 90 dias e/ou até à conclusão do procedimento concursal tendente à designação de novo titular, com efeitos a 1 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e respetivas alterações, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Técnica Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim, Clementina de Fátima Bidarra Pinto de Castro, para exercer o cargo de Dirigente Intermédio de 2.ª Grau (Chefe de Divisão) da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, a qual reúne os requisitos legais exigidos e possui as competências adequadas ao exercício do referido cargo.

15 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

312074413

#### **Aviso n.º 4229/2019**

##### **Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso n.º 11107/2018 desta Câmara Municipal datado de 19 de julho de 2018, publicado no *Diário da República* n.º 155, 2.ª série de 13 de agosto de 2018, na BEP de 14 de